

MOÇÃO DE APOIO Nº 004, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde (CNS), em sua Trecentésima Vigésima Reunião Ordinária, realizada nos dias 22 e 23 de agosto de 2018, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

considerando que o novo projeto lançado pelo MEC, intitulado de “Future-se”, apresenta, de maneira geral, as seguintes contradições: ignora o problema imediato das universidades que permanecem sem recursos e podem ter suas gestões terceirizadas para Organizações Sociais, o que significa transferir a universidade pública para as mãos do mercado, contrariando a Constituição Federal, já que esta assegura o direito à educação pública e gratuita;

considerando ainda, que o programa “Future-se” se apresenta com muitas complexidades, conceitos empresariais, sem qualquer menção ou citação à projetos pedagógicos, categorias científicas e outros elementos que fundamentem um projeto de fortalecimento da educação a serviço do desenvolvimento do povo brasileiro.

Considerando que foi com investimento público que as universidades federais se tornaram as melhores do país, responsáveis por grande parte da produção de ciência brasileira e atualmente são referências respeitadas no mundo todo;

Mas primeiro, por ignorância, repete uma série de atividades que já existem nessas instituições, como os reitores tem insistido, e em segundo propõe descaradamente, embora o ministério tente esconder, um projeto liberal e privatizante para a universidade brasileira, que considerando que o Decreto nº 9794/2019, assinado pelo Presidente da República, Jair Bolsonaro, altera o sistema de nomeações para cargos no governo e concede à Secretaria de Governo o direito de avaliar a nomeação de reitores das instituições federais de ensino superior;

considerando que o Art. 205 da Constituição Federal prevê que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

considerando que Constituição Federal, no inciso XVI do artigo 4º assegura que todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), em especial o de nº 4, que propõe “assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos”; e

considerando o ODS nº 4.b, cuja previsão, até 2020, estipula a ampliação substancial do número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, técnicos, de engenharia e programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento.

Vem a público:

Manifestar apoio a estudantes de todo o país, representados e representadas, liderados e lideradas pela União Brasileira de Estudantes (UBES), União Nacional de Estudantes (UNE) e pela Associação Nacional de Pós-Graduandos (ANPG), reconhecendo a relevância e a força de seu papel na mobilização social na luta em defesa da educação e contra os autoritarismos e cortes na educação do país e à manutenção do orçamento integral previsto para a educação no ano de 2019 em seus diferentes níveis.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Trecentésima Vigésima Reunião Ordinária, realizada nos dias 22 e 23 de agosto de 2019.